

almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada. No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### **PRAZO DE ENTREGA e LOCAL**

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de

penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

#### **DO ENVIO A EMPRESA:**

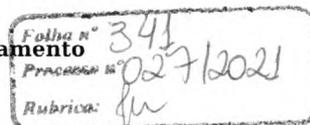
A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

**Capinzal do Norte (MA), 03 de maio de 2021.**

**Lidiane Pereira da Silva**  
**Secretária de Finanças e Planejamento**  
**Portaria nº 003/2021**



Publicado por: **LUCIANO ALVES ALENCAR**  
Código identificador: 7848e95ae1087c25dc939245730b9a5a

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

#### **AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2021 - SAAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2021**  
**AMPARO LEGAL: ART. 43, INCISO VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/CPL**

RATIFICO, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa - **Papelaria Executivo Eireli, CNPJ Nº 23.439.623/0001-60**, que apresentou proposta de preço com valor de **R\$ 3.604,50 (três mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/CPL, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na aquisição de materiais de escritório, visando atender as necessidades do SAAE, Carolina - MA, 03 de maio de 2021, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor SAAE.

Publicado por: **DELANO DA SILVA CUNHA**  
Código identificador: 33577b1bbf544573edc67230e8793bf7

#### **AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-CPL/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021-PMC.** O Secretário Municipal de Educação, **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº 334.089.203-20, torna

público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 012/2021-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Livros Didáticos. **EMPRESA:** FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 08.286.688/0001-20. **VALOR:** R\$ 396.409,95 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 03 de maio de 2021. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**  
Código identificador: 919811b71549ea4467308eb239cfd218

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-CPL/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021-PMC.** O Secretário Municipal de Saúde-SEMUS, **LEONARDO DE SOUSA COELHO**, CPF nº 016.397.033-57 e **FRANCIANE NUNES COELHO**, CPF nº 015.508.461-59, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 010/2021-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios. **EMPRESAS:** A. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.959.459/0001-97, Valor: R\$ 508.837,00 (quinhentos e oito mil oitocentos e trinta e sete reais) e CL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 10.417.071/0001-48, Valor: R\$ 505.183,00 (quinhentos e cinco mil cento e oitenta e três reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 03 de maio de 2021. **LEONARDO DE SOUSA COELHO** - Secretário Municipal de Saúde-SEMUS e **FRANCIANE NUNES COELHO** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social- SEDES.

Publicado por: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**  
Código identificador: a8bcb92a93de84d732151ac0448d9a65

**PORTARIA SAAE Nº 015/2021.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Sr. James Dean Barbosa Oliveira, nomeado pela Portaria P.M.C. nº 006/2021 - GAB, de 01 de Janeiro de 2.021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Com fundamento do Artigo 01 e parágrafo único do Decreto Municipal nº 009/2021, de 11 de janeiro de 2021, a contar de 03 de maio de 2021, passa a vigorar a seguinte Tabela de Tarifas de Água, de Serviços Diversos prestados pelo SAAE e das Multas por Infração.

**SERVIÇO NÃO MEDIDO**

CATEGORIA RESIDENCIAL	CATEGORIA COMERCIAL	CATEGORIA PÚBLICA	CATEGORIA INDUSTRIAL
CLASSE R-1 ..... R\$ 28,00*	CLASSE C-1 ..... R\$ 38,50*	CLASSE P-1 ..... R\$ 82,20*	CLASSE I-1 ..... R\$ 118,00*
CLASSE R-2 ..... R\$ 60,00	CLASSE C-1 ..... R\$ 89,75	CLASSE P-2 ..... R\$ 131,40	CLASSE I-2 ..... R\$ 185,00

\* Tarifa Básica de Manutenção

**SERVIÇO MEDIDO**

CATEGORIA RESIDENCIAL	CATEGORIA COMERCIAL	CATEGORIA PÚBLICA	CATEGORIA INDUSTRIAL
ATE 10 m³ ..... R\$ 2,50*	ATE 10 m³ ..... R\$ 47,50	ATE 10 m³ ..... R\$ 30,76*	ATE 10 m³ ..... R\$ 56,95*
DE 11 A 20 m³ ..... R\$ 3,00	DE 11 A 20 m³ ..... R\$ 5,10	DE 11 A 20 m³ ..... R\$ 4,56	DE 11 A 20 m³ ..... R\$ 6,71
DE 21 A 30 m³ ..... R\$ 3,75	DE 21 A 30 m³ ..... R\$ 7,50	DE 21 A 30 m³ ..... R\$ 5,21	DE 21 A 30 m³ ..... R\$ 7,73
DE 31 A 50 m³ ..... R\$ 5,21	ACIMA DE 30 m³ ..... R\$ 6,05	ACIMA DE 30 m³ ..... R\$ 9,05	ACIMA DE 30 m³ ..... R\$ 9,10
ACIMA DE 70 m³ ..... R\$ 6,85			

\* Tarifa Básica de Manutenção

**OUTROS SERVIÇOS**

- a) - ALTERAÇÃO CADASTRAL ..... R\$ 6,00
- b) - FORNECIMENTO ESPECIAL DE ÁGUA (exceto o transporte) ..... R\$ 6,00
- c) - TARIFA DE ORÇAMENTO ..... R\$ 6,00
- d) - EMISSÃO DE 2ª VIA DE CONTA D'ÁGUA ..... R\$ 2,60
- e) - LIGAÇÃO DE ÁGUA: RESIDENCIAL ..... R\$ 54,00
- COMERCIAL ..... R\$ 66,00
- INDUSTRIAL ..... R\$ 78,00
- PÚBLICA ..... R\$ 140,00
- f) - CORTE A PEDIDO ..... R\$ 12,50
- g) - MODIFICAÇÃO NO RAMAL A PEDIDO ..... R\$ 34,00
- h) - INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÁGUA ..... R\$ 34,00
- i) - RELIGAÇÃO DE ÁGUA ..... R\$ 21,50
- j) - REPARO EM RAMAL DE ÁGUA ..... R\$ 12,50
- l) - LIGAÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO ..... R\$ 53,88
- m) - REPARO OU MODIFICAÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO ..... R\$ 53,88
- n) - EXAME FÍSICO-QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA ..... R\$ 161,76

Publicado em: 3/12  
Processo nº 027/2021  
Rubrica: [assinatura]

**MULTAS E INFRAÇÕES**

- a) - LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA OU ESGOTO ..... R\$ 199,50
- b) - FORNECIMENTO DE ÁGUA DE FORMA CONTÍNUA A VIZINHO ..... R\$ 199,50
- c) - ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS OU RESÍDUOS NÃO DOMÉSTICOS OU SÓLIDOS PELO RAMAL DE ESGOTO ..... R\$ 239,75
- d) - DANIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO ..... R\$ 140,15
- f) - USO DE QUAISQUER MEIOS QUE ALTERE O FUNCIONAMENTO DO HIDROMETRO ..... R\$ 140,15
- g) - ABUSO NA UTILIZAÇÃO DE ÁGUA ..... R\$ 119,10
- h) - NÃO CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO DO SAAE